



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARAUÁ/SERGIPE

RESOLUÇÃO N° 11/2022
De 26 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre aprovação de teto de valores dos Benefícios Eventuais da Assistência Social referente a Auxílio Natalidade e Auxílio Cesta Básica”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Arauá-Se, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 659/2015, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ocorrida no dia 26 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária no dia 26 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de N° 543/2010, de 30 de março de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestora Tripartite - CIT. institui o


Lucas Gomes de Araújo
Presidente CMAS Arauá/SE
Biênio 2021/2023

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

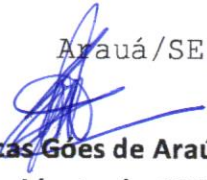
CONSIDERANDO a Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, que ratifica a equipe de referência estabelecida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o teto de valores dos Benefícios Eventuais da Assistência Social referente a Auxílio Natalidade no valor de R\$200,00 (duzentos reais), e o Auxílio Cesta Básica no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), e será concedido de acordo com a avaliação do técnico "Assistente social".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araújo/SE, 26 de outubro de 2022.


Lucas Góes de Araújo
Presidente do CMAS

Lucas Góes de Araújo
Presidente CMAS Araua/SE
Bienio 2021/2023